



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO CPSI Nº 006 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), conforme Resolução nº 27/2016 do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE), Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, torna pública a realização do Processo Seletivo Específico para ingresso em 2017/1, destinado à seleção específica de candidatos/as da COMUNIDADE SURDA, para o provimento de 2 (duas) vagas em curso de graduação oferecido pela UFPel, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Específico será executado pela Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI) em conjunto com Comissão do Processo Seletivo Específico, conforme Portaria Nº 1.121, de 15 de agosto de 2016, indicada pela Reitoria da universidade.
- 1.2. O Processo Seletivo Específico será regido por este Edital e realizado na cidade de Pelotas/RS.
- 1.3. O Edital será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível no site da UFPel/CPSI: <http://concursos.ufpel.edu.br>

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertados 02 (duas) vagas exclusivamente a candidatos/as surdos que **não tenham concluído nem estejam matriculados em algum curso de nível superior.**
- 2.2. Os/As candidatos/as serão selecionados, conforme o seu desempenho no Processo Seletivo Específico 2017/1, e de acordo com o seguinte quadro de oferta de vagas:

CÓDIGO	CURSO	TURNO	Nº DE VAGAS
4510	Administração	Vespertino	2

2.3. A relação de cursos da UFPel com situação de funcionamento encontra-se em arquivo disponível no site <http://concursos.ufpel.edu.br>, a relação dos atos autorizativos e/ou as portarias de reconhecimento dos cursos estão disponíveis no link <http://wp.ufpel.edu.br/proplan/corac/regulacao/>, ou ainda na página do curso ofertado <http://wp.ufpel.edu.br/cursodeadministracao/o-curso/> e o Calendário Acadêmico em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/files/2017/01/Res-COCEPE-38.2016.pdf>

2.4. O curso ofertado está situado à Rua Gomes Carneiro, nº 01 – Campus Porto – CEP: 96010-610 – 4º andar e suas normas de acesso são regidas, como as dos demais cursos, pela CPSI – Coordenação de Processos de seleção e Ingresso, e estão disponíveis no link <http://concursos.ufpel.edu.br/wp>.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas destinadas a candidatos/as surdos em curso de graduação presencial, apresentado conforme item 2.2.

3.2. Considerando a listagem geral dos classificados para o Processo Seletivo Específico, o preenchimento das vagas dar-se-á pela seguinte maneira:

3.2.1. Pela ordem geral de classificação, de acordo com a média final dos classificados.

3.2.2. Após a finalização do processo seletivo, as vagas que não forem preenchidas serão ofertadas aos/as demais candidatos/as aprovados/as, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

3.2.3. Não havendo mais candidatos a serem chamados pela classificação do Processo Específico para Surdos, as vagas existentes serão preenchidas pelos candidatos da lista de espera do SISU, seguindo a ordem decrescente de pontos, observada a proporção estabelecida pela Lei 12.711 de 2012, sendo uma vaga destinada à ampla concorrência e a outra vaga à modalidade L2¹, respectivamente.

3.3. Após aprovação neste Processo Seletivo Específico, o(s) candidato(s) deverá(ão) realizar matrícula no período de 17 à 20 de abril de 2017 e realizar a confirmação de matrícula no curso de 26 à 28 de abril de 2017.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A Inscrição para esse Processo Seletivo Específico deverá ser efetuada no período compreendido entre **10 de março de 2017 à 14 de março de 2017**, no horário das 8h00min às 14h00min, admitidas as seguintes formas: pessoalmente ou por Aviso de Recebimento ou SEDEX, desde que a entrega no destino na CPSI aconteça **ATÉ O ÚLTIMO DIA DAS INSCRIÇÕES**, em horário de funcionamento do setor. Serão vedadas outras formas de inscrição. As correspondências que chegarem fora do prazo de postagem não serão recebidas.

4.1.1. A inscrição deverá ser realizada ou remetida para o seguinte endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPel – Processo Seletivo Específico - **Edital 006/2017**– Rua Gonçalves Chaves nº 3126, Centro – Pelotas – RS – CEP 96015-560.

4.2. ACPSI não se responsabilizará por extravios, documentos incompletos, eventual atraso dos correios, entregas fora do horário ou em finais de semana ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do/a candidato/a.

4.3. A Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso não atestará documentos originais enviados via Carta Registrada ou via SEDEX, assim como não se responsabilizará por tais documentos.

4.4. As informações prestadas pelo/a candidato/a durante o Processo Seletivo Específico serão de sua inteira responsabilidade, podendo a UFPel excluir desse processo o/a candidato/a que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.5. Para a inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos e comprovantes:

a) **Ficha de Inscrição** (conforme modelo em anexo);

b) **Autodeclaração do/a candidato/a surdo** (conforme modelo em anexo);

c) **Comprovação de deficiência auditiva**, ou seja, de “perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz” (conforme Decreto 5.626/05) por meio de Exame de Audiometria atualizado (últimos seis meses);

d) **Cópia de um documento de Identidade** (serão considerados documentos de identidade: Registro Administrativo de Nascimento (RAI), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte

¹ Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (**somente modelo com foto**). Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

e) **DVD do Memorial Descritivo** (veja a explicação no item 6.2).

4.6. Será divulgada uma lista de homologação no site da CPSI, após a análise das inscrições, em data provável **15 de março de 2017** no site da UFPel/CPSI: <http://concursos.ufpel.edu.br>

4.7. As informações do requerimento que forem preenchidas à mão, deverão estar legíveis e o/a candidato/a será responsabilizado/a no caso de alguma informação incompleta ou ilegível.

4.8. A UFPel não cobrará nenhuma taxa de inscrição no Processo Seletivo Específico.

5. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. A disponibilização de Tradutores Intérpretes de Libras e Língua Portuguesa é inerente à natureza deste processo seletivo, não sendo necessário o pedido deste tipo de atendimento.

5.2. O/A candidato/a que desejar atendimento diferenciado além do exposto no item 5.1 deverá informar, no **período das inscrições**, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência ou necessidade para a realização da prova (conforme modelo em anexo). O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise pela Perícia Médica, à viabilidade e à razoabilidade do pedido.

5.3. O/A candidato/a que necessitar de atendimento diferenciado deverá informar por meio de formulário em anexo no ato da sua inscrição – acompanhado de laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme o Decreto nº 3.298/1999, junto com a sua inscrição. O laudo médico apresentado terá validade somente para o concurso de que trata este Edital e não será devolvido ao/à candidato/a.

5.4. A candidata em período de amamentação que solicitar atendimento diferenciado para os dias das provas deverá levar uma pessoa responsável e capaz juridicamente pela guarda e zelo da criança, durante as etapas do Processo Seletivo Específico.

5.5. O/A candidato/a que não informar no formulário de inscrição a sua condição, através dos procedimentos acima, no prazo estipulado não receberá tratamento especial durante o concurso.

5.6. O/A candidato/a com múltipla deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere a conteúdo, a avaliação, a data, ao horário e ao local de realização das provas, mas caso necessite uma hora adicional será considerado.

5.7. Será divulgada uma lista de homologação no site da CPSI, após a análise das solicitações.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As Etapas do Processo Seletivo Específico são descritas a seguir:

ETAPA	PROVA	PONTOS	CARÁTER
I	Prova de Memorial Descritivo (Entrega e avaliação do DVD)	2	Classificatório e Eliminatório
II	Redação em Língua Portuguesa (Presencial)	4	Classificatório e Eliminatório
III	Defesa de Memorial Descritivo (Presencial)	4	Classificatório e Eliminatório

6.2. Da Etapa I – Prova de Memorial Descritivo

6.2.1 O Memorial Descritivo se constitui de um relato acerca da história de vida do/a candidato/a que contenha elementos como a trajetória escolar, a vivência em comunidade e as expectativas de ingresso na

Universidade e, ainda, sobre o curso escolhido e a importância dessa formação para a realidade da Comunidade Surda a qual pertence.

6.2.2. O documento deverá ser sinalizado em Língua Brasileira de Sinais em até 05 (cinco) minutos, podendo o/a candidato/a fazer uso de recursos tecnológicos variados, e deverá ser salvo em formato *Flash Video (FLV) Audio Video Interleaved (AVI)* ou MP4, entregue em DVD, capaz de ser reproduzido em aparelhos de DVD ou ainda computadores, junto com os demais documentos solicitados no ato da Inscrição (conforme item 4.5 acima).

6.2.2.1. A não entrega do DVD do Memorial Descritivo acarretará em eliminação sumária do candidato no processo seletivo.

6.2.3. O Memorial Descritivo será assistido e as ideias ali presentes serão avaliadas de 0 (zero) a 2 (dois) pontos pela banca de professores que participará da Defesa de Memorial Descritivo.

6.3. Da Etapa II – Redação em Língua Portuguesa

6.3.1 A prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos e consistirá na elaboração de um texto que apresente, preferencialmente, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas, em que sendo pontuadas as habilidades de expressão escrita, de argumentação e de articulação das ideias do/a candidato/a acerca do tema proposto. Busca-se verificar a competência comunicativa do/a candidato/a, manifestada através da redação de caráter dissertativo.

6.3.2 O/A candidato/a deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente. Essa folha será o único documento considerado para a correção da redação.

6.3.3 A redação será corrigida por dois corretores, cientes da diferença linguística dos candidatos e capacitados para a avaliação da competência em Língua Portuguesa escrita dos mesmos. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

6.3.4 Será atribuída a nota zero à redação que incorrer numa das seguintes situações:

- a) apresentar menos de 10 linhas (incluindo o título);
- b) fugir ao tema da prova de redação;
- c) for escrita a lápis.

6.4. Da Etapa III – Defesa de Memorial Descritivo

6.4.1. A defesa do Memorial Descritivo do/a candidato/a à vaga/curso será realizada em sessão pública, gravada em áudio e vídeo para efeitos de registro, sendo vedada a presença dos/as demais candidatos/as e compreenderá a apresentação pelo candidato do material entregue em DVD (Etapa I) e arguição por uma banca de professores da UFPel.

6.4.1.1. A apresentação deverá ocorrer entre 10 (dez) e 20 (vinte) minutos, impreterivelmente.

6.4.1.2. A arguição da banca ocorrerá em, no máximo, 20 (vinte) minutos.

6.4.2. A banca atribuirá uma nota relativa à avaliação do Memorial e da Defesa do Memorial, cuja pontuação será de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.

6.4.3. Os critérios de avaliação são os seguintes:

- a) habilidade de memória e oralidade; clareza e coerência na exposição de ideias; adequação da apresentação oral com o DVD entregue pelo/a candidato/a – até 1 (um) ponto.
- b) Explicitação dos elementos indicados no item 6.2.1 do presente Edital – até 2 (dois) pontos.
- c) Capacidade de articular elementos da trajetória pessoal e da vivência da Comunidade Surda com o curso de graduação pretendido e a Universidade – até 1 (um) ponto.

7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Atividades	Período
Publicação do Edital	22 de fevereiro de 2017
Inscrições	10 à 14/03/2017
Etapa I - Avaliação dos DVDs	17/03/2017
Prova da Etapa II	20/03/2017 às 14:00.
Etapa III	22, 23 e 24/03/2017 em horário a ser divulgado.
Resultados	28/03/2017
Recursos	29, 30 e 31/03/2017
Resultado Final	04/04/2017

7.1. A Etapa II, que consiste na prova de Redação em Língua Portuguesa, será realizada dia **20 de março de 2017, com início às 14:00 e término às 17:00.**

7.1.1. A hora do cumprimento das Etapas corresponde ao horário de Brasília, a hora oficial do Brasil.

7.2. Para a realização da Etapa III, que consiste na Defesa de Memorial Descritivo, será publicado o cronograma com a data e o horário da Defesa do Memorial ao término das inscrições.

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

8.1. Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Específico o/a candidato/a que:

- a) Na Inscrição, não apresentar todos os documentos solicitados.
- b) Atrasar-se ou não comparecer a qualquer uma das Etapas.
- c) Tirar nota 0,0 (zero) em qualquer uma das Etapas ou não atingir a média final igual ou superior a 5,0 (cinco).
- d) Esteja cursando ou tenha concluído um curso superior (presencial e/ou à distância).
- e) Prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo Específico.
- f) For surpreendido, durante a realização da prova de Redação em Língua Portuguesa, em comunicação com outro/a candidato/a ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer forma de consulta como manuscritos, livros, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, pelos encarregados da fiscalização da prova.

9. DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

9.1. A Média Final dos/as candidatos/as do Processo de Seleção Específico será o somatório das notas relativas a Etapa I Prova de Memorial Descritivo (até 2 pontos), Etapa II Redação em Língua Portuguesa (até 4 pontos), Etapa III Defesa de Memorial Descritivo (até 4 pontos), de acordo com a fórmula: $2.0 + 4.0 + 4.0 = 10$ (dez) pontos no total.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS/AS

10.1. Os/As candidatos/as serão classificados por vaga/curso, em ordem decrescente da Média Final que tiverem alcançado.

10.2. Em caso de empate entre candidatos/as serão adotados critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior nota na Defesa do Memorial Descritivo;
- b) maior nota na Redação em Língua Portuguesa;
- c) maior idade cronológica, idade igual ou superior a 60 anos – até o último dia de inscrição (art.27 da lei 10.741 – Estatuto do Idoso);
- d) por sorteio

10.3. A ordem de classificação dos/as candidatos/as surdos usuários de Libras aprovados no Processo de Seleção Específico, acompanhada das respectivas notas, será divulgada via internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS/AS CANDIDATOS/AS

11.1. Serão aceitos recursos das provas até 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado no site da CPSI (conforme modelo em anexo).

11.2. O/A candidato/a deverá preencher o Formulário de Recurso, que se encontra em anexo.

11.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI), pessoalmente ou via e-mail para o endereço: cpsi.ufpel@gmail.com

11.4. O Formulário de Recurso será analisado pela(s) banca(s) examinadora(s) do Processo Seletivo Específico.

11.5. O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL

12.1. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a tomar conhecimento dos locais, datas e horários de todas as Etapas previstas pelo Edital.

12.2. O acesso ao local de prova dar-se-á durante a hora que antecede o início de cada Etapa, sendo vedado o ingresso após esse período.

12.3. O/A candidato/a deverá estar munido do documento original de identidade em todas as Etapas do Edital.

12.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O/A candidato/a que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.5 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção Específico.

12.5. Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias.

12.6. A identificação especial será exigida, também, ao/à candidato/a cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.7. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão obter informações sobre a matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), no seguinte endereço: <http://www2.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home>

12.8. A inscrição neste processo implica, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, por parte do/a candidato/a, das condições estabelecidas nesse Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização das provas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela CPSI.

12.10. O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> e informações podem ser obtidas pelos telefones (53) 3222-4060 ou através do e-mail: cpsi.ufpel@gmail.com.

Prof. Albino Magalhães Neto
Coordenador da CPSI

Prof. Dr. Manoel Luiz Brenner de Moraes
No exercício da Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO EDITAL CPSI Nº XXX
SURDOS USUÁRIOS DE LIBRAS**

CRONOGRAMA

Atividades	Período
Publicação do Edital	22/02/2017
Inscrições	10 à 14/03/2017
Etapa I - Avaliação dos DVDs	17/03/2017
Prova da Etapa II	20/03/2017 às 14:00.
Etapa III	22, 23 e 24/03/2017 em horário a ser divulgado.
Resultados	28/03/2017
Recursos	29, 30 e 31/03/2017
Resultado Final	04/04/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO EDITAL CPSI Nº 006/2017
SURDOS USUÁRIOS DE LIBRAS**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Documento Identidade nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____ Telefone: (____) _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Venho por meio desta, requerer minha inscrição no Processo Seletivo Específico para Candidatos/as Surdos/as Usuários/as de Libras, regido pelo Edital CPSI _____/2017.

Data: ____/____/2017.

Assinatura do/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO EDITAL CPSI Nº 006/2017
SURDOS USUÁRIOS DE LIBRAS

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado/a,
de nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no município
de _____ estado _____, filho/a de
_____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado/a em _____, CEP nº
_____ portador/a da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou **surdo/a usuário/a**
de Língua Brasileira de Sinais (conforme exigência da Portaria nº 1.121, de 15 de agosto de 2016,
da Universidade Federal de Pelotas) e não concluí e nem estou matriculado/a em algum curso de
nível superior.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do/a Candidato/a

Assinatura do pai ou responsável,
no caso de candidato/a menor de idade

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO EDITAL CPSI Nº 006/2017
SURDOS USUÁRIOS DE LIBRAS**

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, CPF
nº _____, candidato/a ao curso de
_____ venho requerer o atendimento diferenciado abaixo descrito,
conforme atestado médico em anexo.

Descrição do tipo de atendimento diferenciado solicitado:

- para amamentação.
- auxílio para leitura – Ledor.
- prova ampliada com fonte em tamanho 18.
- prova superampliada em tamanho 24.
- outro. Descrever detalhadamente:

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, a qualquer momento do processo seletivo se averiguado fraude ou inverdade das informações prestadas, serei eliminado automaticamente do mesmo.

Recebimento pela CPSI/UFPel:

Resposta CPSI:

- Deferido
- Indeferido



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO EDITAL CPSI Nº 006/2017
SURDOS USUÁRIOS DE LIBRAS**

FORMULÁRIO DE RECURSO

Solicito revisão do/a (assinale o tipo de recurso):

- () DA ETAPA I PROVA DE MEMORIAL DESCRITIVO
- () DA ETAPA II REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA
- () DA ETAPA III DEFESA DO MEMORIAL DESCRITIVO

JUSTIFICATIVA DO/A CANDIDATO/A:

Recebimento pela CPSI/UFPel:

Nº DE CONTROLE (CPSI): _____

Candidato/a: _____

RG ou CPF: _____ Tel. Contato: _____

Nº de Inscrição: _____ Curso: _____

Data: ___/___/___